

**DECRETO Nº 23.898 DE 30 DE JULHO DE 2025****Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, na Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no Município de Ilhéus - Bahia, na forma que indica.****O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 073.6747.2024.0034508-31,**DECRETA****Art. 1º** - Fica renovado por 04 (quatro) anos, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, na Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no Departamento de Engenharia e Computação - DEC, no Município de Ilhéus - Bahia, oferta regular, com carga horária de 4.400 horas, com 42 (quarenta e duas) vagas anuais, na modalidade presencial, na forma do Parecer CEE nº 223/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de julho de 2025.**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de julho de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES**Governador**Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa CivilRowenna dos Santos Brito
Secretária da Educação**DECRETO Nº 23.899 DE 30 DE JULHO DE 2025****Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Medicina, na Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no Município de Feira de Santana - Bahia, na forma que indica.****O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 071.3750.2023.0019751-67,**DECRETA****Art. 1º** - Fica renovado por 06 (seis) anos, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Medicina, na Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no Departamento de Saúde - DSAU, no Município de Feira de Santana - Bahia, oferta regular, com carga horária de 9.740 horas, 35 (trinta e cinco) vagas anuais, modalidade presencial, na forma do Parecer CEE nº 224/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de julho de 2025.**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de julho de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES**Governador**Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa CivilRowenna dos Santos Brito
Secretária da Educação**DECRETO Nº 23.900 DE 30 DE JULHO DE 2025****Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, na Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no Município de Ilhéus - Bahia, na forma que indica.****O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e baseado no disposto do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 073.6748.2024.0032520-00,**DECRETA****Art. 1º** - Fica renovado por 04 (quatro) anos, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, na Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no Departamento de Engenharia e Computação - DEC, no Município de Ilhéus - Bahia, oferta regular, com carga horária de 4.455 horas, com 62 (sessenta e duas) vagas anuais, na modalidade presencial, na forma do Parecer CEE nº 225/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de julho de 2025.**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de julho de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES**Governador**Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa CivilRowenna dos Santos Brito
Secretária da Educação**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO FINANCEIRO Nº 73 DE 30 DE JULHO DE 2025****Abre ao Orçamento Fiscal crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.****O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 1º da Lei nº 14.813, de 08 de janeiro de 2025,**DECRETA****Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei nº 14.813, de 08 de janeiro de 2025, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).**Art. 2º** - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de julho de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES**Governador**Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa CivilCláudio Ramos Peixoto
Secretário do PlanejamentoManoel Vítório da Silva Filho
Secretário da FazendaOsni Cardoso de Araújo
Secretário de Desenvolvimento Rural

| Anexo I | | | | | Suplementar |
|---|--------|---------------------|------|------|-------------------|
| | | | | | Orçamento Fiscal |
| Programa de Trabalho (Especificação) | Esfera | Natureza da Despesa | FTFE | FTBA | Em R\$ Reforço |
| 3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural | | | | | 100.000,00 |
| 3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional | | | | | 100.000,00 |
| 28.846.900.8001 Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial | F | 3.1.90 | 500 | 100 | 100.000,00 |
| Total Reforço | | | | | 100.000,00 |

| Anexo II | | | | | Fonte de Financiamento |
|---|--------|---------------------|------|------|------------------------|
| | | | | | Orçamento Fiscal |
| Programa de Trabalho (Especificação) | Esfera | Natureza da Despesa | FTFE | FTBA | Em R\$ Valor |
| 3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural | | | | | 100.000,00 |
| 3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional | | | | | 100.000,00 |
| 20.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos | F | 3.3.90 | 500 | 100 | 100.000,00 |
| Anulação | | | | | 100.000,00 |
| Total Financiamento | | | | | 100.000,00 |

DECRETOS SIMPLES**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 006.17951.2025.0037574-30,**RESOLVE**

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de julho de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador